



GOVERNO DA PARAÍBA

LEI N.º 5.953 , de 23 de junho de 1994

Reconhece de utilidade pública
a Entidade Filantrópica Missão de
Fé, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

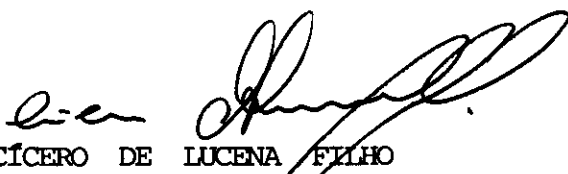
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a ENTIDADE FI-
LANTRÓPICA MISSÃO DE FÉ, situada à Rua Projetada, 338 - Quadra "D", nº 17, Lote
46 - Bessa Mar, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João
Pessoa, 23 de junho de 1994; 106º da Proclamação da República.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
GOVERNADOR

AFRÂNIO ATAIDE BEZERRA CAVALCANTI
Secretário da Justiça, Cidadania e
Meio Ambiente

RELACIONADO NO D. OFICIAL
DELETA DATA
Em 24/06/1994
CABINETE CIVIL DO GOVERNADOR
M. B. B.